



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 02 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1732

PUBLICADO	
DATA:	<u>26 / 02 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PAGINA:	<u>28</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4594</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata nº 51/2019

Identificação: 1512019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CICAVEL – Cirúrgica Cascavel EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.345.370/0001-22, Inscrição Estadual n.º 41004037-95, com sede na Rua da Lapa, n.º. 2674, CEP 85.802-062, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Adiles Breda, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º. 1013, CEP 85.803-770, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 12/R-353.362, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º. 842.506.909-20, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 30/01/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para eventual **fornecimento de**

Página 1 de 20

lh

avete



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

material hospitalar e odontológico, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificado:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Água oxigenada 10 vol. 1.000 ml; Farmax	5,92	35,52
2	90	unid	BR0269941	Álcool Hospitalar 70% 1.000ml; Tupy	4,18	376,20
3	40	unid	-	Álcool Hospitalar Gel 70% anti-séptico; pump 500ml (430gr) Tupy	4,49	179,60
4	6	unid	BR0328077	Detergente enzimático; 4 enzimas, Registro ANVISA; 5 litros; validade mínima: 02 anos; Keldrin	77,70	466,20
5	2	unid		Vaselina líquida; 100ml; Ciclo Farma	38,24	76,48
						1.134,00

Valor total do LOTE 01: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)

LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	-	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo; Roche	59,90	359,40
2	50	unid	BR0277440	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento; Pharmatex	6,58	329,00
3	50	unid	-	Bisturi descartável; aço inox, nº 23; lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único; Index	20,30	1.015,00
4	90	unid	BR0363482	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo; Descarbox	3,29	296,10
5	1	unid	-	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões;	2,82	2,82

Página 2 de 20

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				validade indeterminada; Advantive		
6	60	unid	BR0281420	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, aspirogênico; descartável (uso único); Medsonda	1,30	78,00
7	5	unid	BR0281424	Umificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo; Protec	26,12	130,60
8	5	unid	BR0439214	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm; Fami	25,53	127,65
9	5	unid	BR0280879	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA; Rioquímica	1,85	9,25
10	50	pct	BR0271533	Espátula de madeira abaixa língua c/100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura; Theoto	5,60	280,00
11	400	unid	BR0386130	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível; Lamedid	1,48	592,00
12	400	unid	-	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos; Biobase	1,14	456,00
13	20	cx	BR0436058	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> - ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano; Cleanup	11,36	227,20
14	5	pct	BR0332346	Indicador Químico Integrador; Classe	122,96	614,80

Página 3 de 20

M. J. J. J.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades; Cleanup		
15	2	cx	BR0332345	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades; Cleanup	121,14	242,28
16	40	unid	BR0298580	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira; Daru	5,92	236,80
17	10	unid	BR0282194	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno; Protec	12,83	128,30
18	10	unid	BR0282708	Máscara c/ reservatório de oxigênio adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno; Protec	20,80	208,00
19	10	unid	BR0243286	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável; ABC	30,28	302,80
20	1	unid	-	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso total incluindo as baterias e colar é de 50g; Bioland	220,40	220,40

Página 4 de 20

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
21	1	unid	-	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3,5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme audio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA; Bioland	249,98	249,98
22	30	mt	BR0339565	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste; Roche	83,98	2.519,40
23	10	unid	BR0435801	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca; Solidor	15,50	155,00
24	5	unid	-	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção; Incoterm	9,57	47,85
25	1	unid	BR0360006	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril; Lemgruber	36,00	36,00
26	4	unid	BR0384214	Termo Higrometro Digital Temperatura E Umidade Com Maxima E Minima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F.; J. Prolab	71,42	285,68
27	1	unid	BR0247160	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa (0 à 315Kgf/cm ²), corpo, conexões de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi ; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT; Protec	346,84	346,84

Página 5 de 20

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
						9.497,15

Valor total do LOTE 03: R\$ 9.497,15 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	unid	BR0443022	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem; Polar Fix	4,70	18,80
2	50	unid	-	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose; Missner	4,19	209,50
3	100	unid	-	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca; Missner	3,30	330,00
4	10	cx	BR0239065	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 15; descartável, de aço carbono; Advantive	33,10	331,00
5	5	cx	BR0299242	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 21; descartável, de aço carbono Advantive	34,10	170,50
6	10	cx	BR0313630	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 22; descartável, de aço carbono Advantive	35,80	358,00
7	5	cx	BR0361078	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 23; descartável, de aço carbono Advantive	34,10	170,50
8	5	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m . Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência:	51,37	256,85

Página 6 de 20

lh. Julete



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Brasil; Hospflex		
9	10	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização <u>12cm/100m</u> . Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	66,65	666,50
10	20	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização <u>15cm/100m</u> . Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	84,00	1.680,00
11	7	unid	-	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização <u>20cm/100m</u> . Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	114,45	801,15
12	50	pct	BR0288510	Tala de papelão <u>pequena</u> c/ 10 unid; 30x20cm; Marimar	13,10	655,00
13	50	pct	BR0288509	Tala de papelão <u>média</u> c/ 10 unid; 50x20cm Marimar	17,05	852,50
14	100	pct	BR0288508	Tala de papelão <u>grande</u> c/ 10 unid; 70x20cm Marimar	24,20	2.420,00
15	20	pct	BR0424406	Rolo de Papel Termossensível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid; Tencoprint	26,13	522,60
16	3	unid	-	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades Tencoprint	29,99	89,97
17	3	unid	BR0407752	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo. Tencoprint	17,25	51,75

Página 7 de 20

M. J. J. J.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
						9.584,62

Valor total do LOTE 05: R\$ 9.584,62 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid		Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par; Danny	29,91	1.794,60
2	40	unid		Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 59x62cm; espessura 5 micras; Necplast	29,91	1.196,40
3	40	unid	BR0345587	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras Necplast	14,26	570,40
4	40	unid	BR0353773	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras Necplast	19,52	780,80
						4.342,20

Valor total do LOTE 07: R\$ 4.342,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	15	unid	-	Tubo endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	8,70	130,50
2	15	unid	BR0290001	Tubo endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy,	3,05	45,75

Página 8 de 20

M. J. J. J.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				estéril, para intubação oral e nasal Solidor		
3	15	unid	BR0290000	Tubo endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	3,66	54,90
4	15	unid	BR0347108	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,59	83,85
5	15	unid	BR0417413	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	4,68	70,20
6	20	unid	BR0421915	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,21	104,20
7	20	unid	BR0421945	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,38	107,60
8	40	unid	BR0421883	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa	3,08	123,20

Página 9 de 20

lh. Jolite



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor		
9	40	unid	BR0421974	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	4,92	196,80
10	40	unid	BR0421881	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,66	226,40
11	40	unid	BR0421926	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,88	235,20
12	40	unid	BR0421924	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	5,11	204,40
13	40	unid	BR0421942	Tubo endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal Solidor	6,51	260,40

Página 10 de 20

Mr. Assete



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
14	1	unid	BR0421923	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T; Laborimport	3,93	3,93
15	1	unid	-	Reanimadorambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecionável; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável); Pharmatex	131,39	131,39
16	5	pct	-	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos; Hospflex	180,59	902,95
17	20	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 40x40cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos Hospflex	26,68	533,60
18	15	pct	-	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos Hospflex	43,30	649,50
						4.064,77

Valor total do LOTE 08: R\$ 4.064,77 (quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Valor total da Ata: R\$ 28.622,74 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou

Página 11 de 20

llh *deleto*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33903036; 33903203

Fonte de Recurso: 000, 495, 505; 000, 505

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado, que deverá conter o número do Edital, a indicação do veículo a que é destinado o objeto e a assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 3/2019.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto/execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de

Página 12 de 20

lh *Andete*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes. Em não atendendo as disposições constantes deste Edital e anexos, o objeto será devolvido.

5.1.2 O Município fica desobrigado da execução total do objeto desta Ata, caso não haja a real necessidade de consumo da mesma.

5.2 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

Página 13 de 20

Alc. Anete



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução da Ata, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações

Página 14 de 20

lh. Jovite



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados **pela remessa da Ordem de Compra à detentora.**

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes

Página 15 de 20

M. J. J. J.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá anexá-la a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser inclusa no processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

Página 16 de 20

Alc. Duarte



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

10.1.4.3 Não manter a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma

Página 17 de 20

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

12.3 O cancelamento poderá ser provocado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não

Página 18 de 20

Al Jovete



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019

aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo(a) Secretário(a) interessado(a) na contratação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias

Página 19 de 20

lh. Doretto



Município de Mercedes

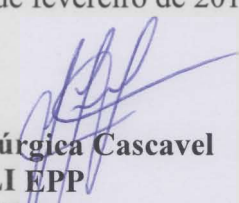
Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 51/2019


de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

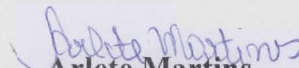
Mercedes - PR, em 1º de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


CICAVAL – Cirúrgica Cascavel
EIRELI EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1

Página 20 de 20